CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 297

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010-E/2020.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 010-E/2021, de autoria do Executivo Municipal, **"Altera e inclui dispositivos e anexos na Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, que estabelece a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências"**, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -24-Fev-2022-17:37-038572-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, assim como as emendas apresentadas às fls. 214/286, foram analisadas pela Comissão de Legislação e Justiça.

Às fls. 294, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não verificou qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade nas emendas apresentadas, ao contrário, entendeu serem pertinentes para assegurar a coerência da legislação municipal.

As alterações propostas nas emendas ao presente projeto, foram requisitadas pelo Ministério Público, e dizem respeito à estrutura, organização e atribuições da Procuradoria Geral do Município, que serão tratadas no Projeto de Lei Complementar 028-E-2021 para evitar contradições e incompatibilidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 018

Esta Comissão, assim como a Comissão de Legislação e Justiça também entende que este projeto deve tramitar em conjunto com o Projeto de Lei Complementar 028-E/2021 para que não haja um limbo jurídico em relação aos cargos da procuradoria.

Nos termos do inciso II, do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Comunicado nº 037/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 010-E-2020	Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, que "Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete", e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681